

Projeto de Lei Nº 414/2019, Francisco Santos - PI, 24 de Setembro de 2019

1ª sessão do 1º trimestre da sessão de 2019
Câmara Municipal de Francisco Santos
27.09.2019
Roberto Pereira de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel destinado à construção de uma Quadra Poliesportiva no Povoado Boa Viagem, KM 87, município de Francisco Santos – Pi através de compra e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante a realização de processo de compra, o bem imóvel assim descrito:

I – 01 (uma) área de terras pertencente a André Caciano Feitosa, RG nº 963.322, CPF nº 521.028.663-00, com área de 1.230 metros quadrados, desmembrada da área total de 10,00,00ha (Dez Hectares), desmembrados da gleba de terras situada no lugar denominado Boa Viagem, na Data Jenipapeiro, b urbano de Francisco Santos - Pi, objeto de registro no Livro de Registro Geral de Imóveis do Cartório Único de Francisco Santos – Pi sob o nº 2-J, registro nº R-1-2135, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início em P01 confrontando com a Rua Projetada s/nº com a distância de 30 (trinta) metros até o ponto P02, daí segue confrontando com André Caciano Feitosa com a distância de 41 metros, até o ponto P03, daí segue confrontando com André Caciano Feitosa com a distância de 30 metros, até o ponto P04 e daí segue confrontando com a Escola Pública Municipal “José Ramos” com a distância de 41 metros até o ponto P01, totalizando uma área de 1.230 metros quadrados.

Art. 2º. O imóvel acima escrito será adquirido pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) fixo e irrevogável, a serem pagos mediante uma única parcela, no ato da assinatura do contrato de venda e compra após a



aprovação da presente lei, com a posterior sanção e publicação no diário oficial.

§1º. Os valores mencionados no *caput* deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

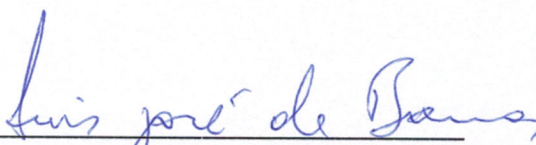
§2º. Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º: 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

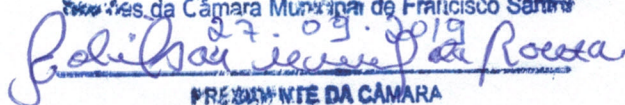
Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade um crédito adicional especial na ordem de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para suportar as despesas decorrentes do pagamento referente a aquisição do imóvel descrito no artigo 1º desta Lei.

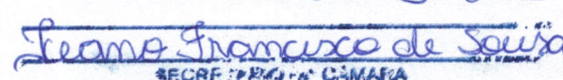
Art. 4º. Os recursos destinados a suportar o valor da aquisição do imóvel serão provenientes do tesouro municipal.

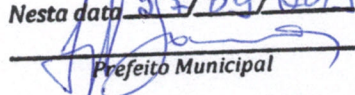
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.


LUIS JOSÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

* ordem do dia da sessão de hoje Francisco Santos
Poderes da Câmara Municipal de Francisco Santos
27.09.2019

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em unanimidade
discussão por unanimidade
das Sessões em 27.09.2019

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Sancionada
Nesta data 27/09/2019

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº
414/2019 À CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS – PI.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.

Apresentamos aos Senhores Vereadores o Projeto de Lei em apenso, para que mereça a especial atenção e pronta aprovação na reunião legislativa do mês de setembro de 2019.

Tenho a honra de encaminhar-lhes o presente Projeto de Lei, o qual tem por objetivo viabilizar a aquisição de imóvel onde será feita a construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva anexa à Escola Pública Municipal “José Ramos”, no Povoado Boa Viagem, Km 87, neste município de Francisco Santos - Pi, conforme levantamento topográfico em anexo.

Sob o aspecto financeiro, cumpre ressaltar que a transação está sendo realizada com base em avaliação da área e de acordo com os parâmetros aferidos no mercado imobiliário local, o que confere transparência e lisura à presente iniciativa.

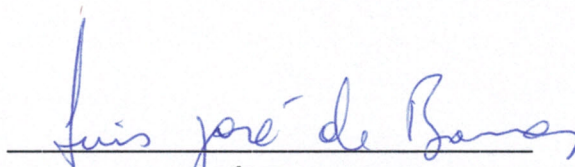
A dispensa do certame licitatório decorre de dispositivo legal que assegura tal prerrogativa nos casos em que a aquisição do imóvel venha atender às finalidades precípua da administração pública, ressaltando-se ainda a preponderância dos fatores localização e compatibilidade das instalações com as necessidades.



Nesse sentido, aguardamos dos nobres Vereadores a devida apreciação da presente iniciativa legislativa, com a conseqüente aprovação da mesma, dado o manifesto interesse público envolvido concernente na construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva anexa à Escola Pública Municipal “José Ramos”, no Povoado Boa Viagem, Km 87, neste município de Francisco Santos – Pi, o que vai contribuir em muito com a qualidade de vida da população atendida, sendo um espaço que será destinado à prática de atividades esportivas e culturais.

Isto posto, julgamos com o direito de solicitar a compreensão e colaboração dos Senhores Vereadores no que tange à análise, votação e aprovação desta proposição em **CARÁTER DE URGÊNCIA** nos termos dispostos no Regimento Interno deste Poder.

Sendo só o que se me depara no momento, sirvo-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, protestos de estima e consideração.



LUIS JOSÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira:

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, Nº 24, Centro, Francisco Santos – PI, CNPJ nº 06.553.713/0001-69, neste ato designado **CONTRATANTE**, representando pelo **Sr. Dr. LUIS JOSÉ DE BARROS**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado à Av. Chagas Rodrigues, nº 177, Bairro Centro, CEP: 64.645-000, Francisco Santos - PI, portador da Carteira de Identidade nº 1.239.837 SSP - PI, CPF nº 028.280.184-74, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, na qualidade de ordenador de despesas deste Município, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2019.

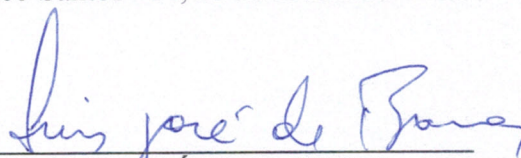
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários.

PROGRAMA DE TRABALHO: 1405.020400.482.0007 – Melhoria de Infraestrutura e Serviços da Cidade.

ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.61 – Aquisição de Imóveis.

Francisco Santos - PI, 23 de setembro de 2019.



LUIS JOSÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Povoado Boa Viagem, Km 87 - zona rural - Francisco Santos - PI.

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda

- Elemento 1
- Elemento 2

PI 228

S 7° 07' 11.92"

Terreno da Quadra 30 x 41m

W 41° 08' 39.84"

Início da Av. José Ramos Trceho 02

Início da Rua Projetada 13

Br 316

Início da

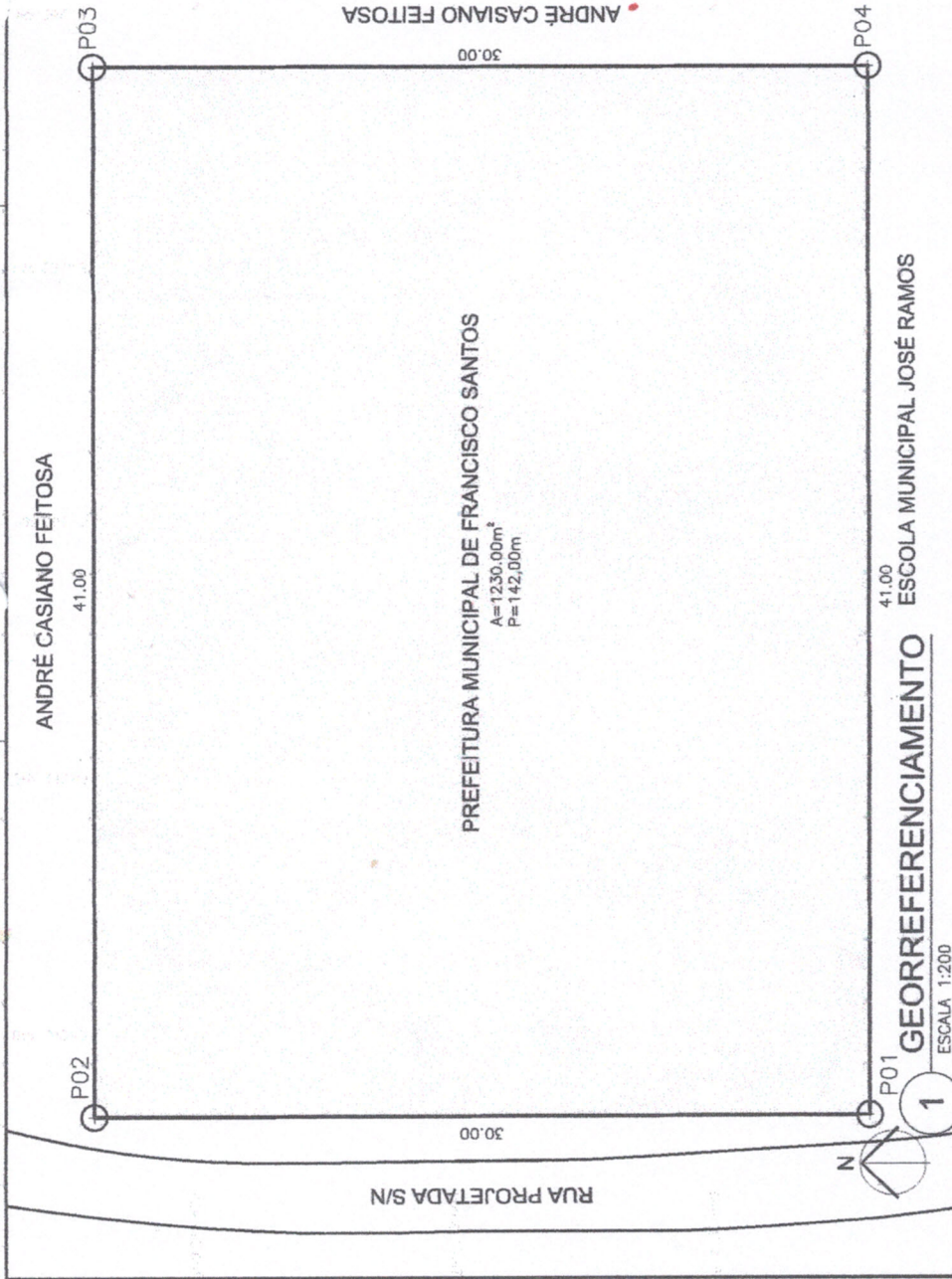
Final da Av. José Ramos Trceho 02, Pov. Boa Viagem, Francisco Santos - PI

Final da Av. José

Google Earth

Imagem © 2013 CNES / Airbus
© 2013 Google

300 m



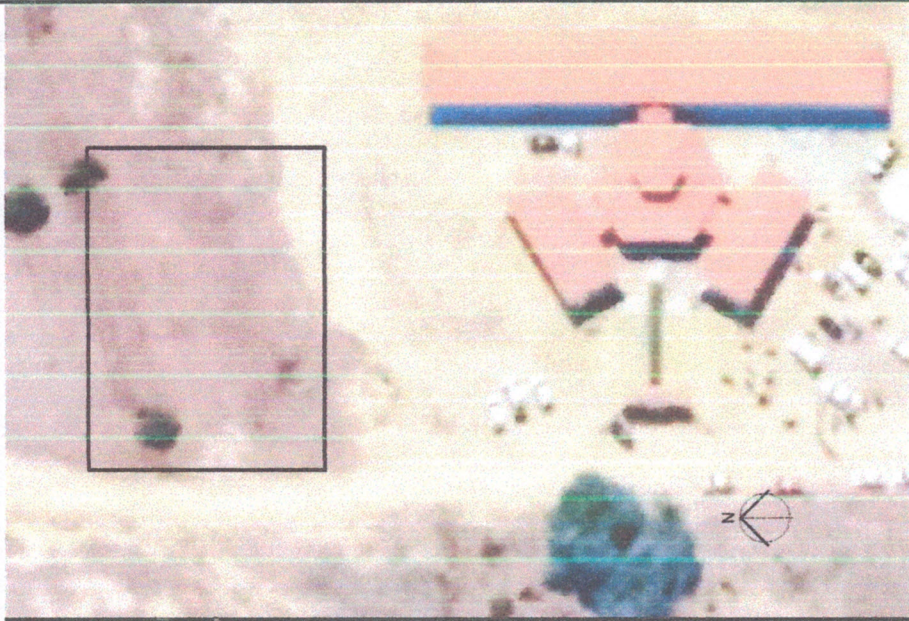
GEORREFERENCIAMENTO
ESCALA 1:200

LADOS	Vértices	AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)	
				N (metros)	E (metros)
P01	P02	359°51'45.80"	30,00	9.212.644,19	262.336,59
P02	P03	89°51'45.80"	41,00	9.212.674,19	262.336,52
P03	P04	179°51'45.80"	30,00	9.212.674,29	262.377,52
P04	P01	269°51'45.80"	41,00	9.212.644,29	262.377,59

MUNICÍPIO: FRANCISCO SANTOS
COMARCA: FRANCISCO SANTOS
ESTADQUÍF: PI
REGISTRO: PI

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
DATUM OFICIAL - SIRGAS2000
MERIDIANO CENTRAL 39° WZ
LATITUDE = 77°05'30" S
LONGITUDE = 41°06'06.50" W
FACTOR DE ESCALA = K = 1.000.000

LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



CLIENTE: PREF. MUNICIPAL DE FCO SANTOS

PROJETO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEORREF.

ASSINTE: PLANTA DE GEORREFERENCIAMENTO

TOPOGRÁFICO

DATA: 25 JUL 2019

ESCALA: 1:200

01/01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

06.981.344/0039-88



Francisco Santos - 1.º Cartório do
Reg. de Imóveis
Rua Amadeu Rodrigues, 110 - Centro.
CNP 64.645-000
Francisco Santos - PI.

REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PIAUÍ

COMARCA DE FRANCISCO SANTOSMUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOSOFICIAL:- JUCELHA MARIA DOS SANTOS SOUSA LIMA

CERTIFICO que às fls. 140 do livro de Registro de Imóveis
Registro Geral nº 2-7 (Livro) foi registrado hoje, sob
nº 9-1-2135 o seguinte: UMA ÁREA DE TERRAS com 10.00.00.Ha. (Dez Hectares), desmem-
brados da gleba de terras situada no lugar denominado BOA VIAGEM, na Data
Jenipapeiro, deste município; Limitando-se ao Norte com Sebastião Antão de,
Sousa, ao Sul com a BR 316, ao Nascente com André Cagiano Feitosa e ao Poe
t e com Sebastião de Carvalho Ramos. TRANSMITENTES: Francisco José de Fa
rias e sua mulher Maria dos Mamedios de Farias, brasileiros, casados, lavra
dores, residentes e domiciliados no KM 87, Povoado Boa Viagem, deste municí-
pio, portadores de CIC nº 096.033.013-3. ADQUIRENTE: ANDRÉ CACIANO FEITOSA,
brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado na BR-316 em Campo
Grande-Piauí, portador da CI/RG nº 963.322-PI e CPF nº 521.028.663-00. TÍTULO
Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, datada
de 03.12.2.003, no valor de R\$700,00 (Setcentos Reais) SEM CONDIÇÕES.....

06.981.344/0039-88

Francisco Santos - 1.º Cartório do
Reg. de Imóveis
Rua Amadeu Rodrigues, 110 - Centro
CNP 64.645 000
Francisco Santos - PI.

Observações: _____

O referido é verdade e dou fé.

Francisco Santos(PI), 03 de dezembro de 2.003.

Jucelha Maria dos Santos Sousa Lima
Oficial do Registro de Imóveis

que possuindo o imóvel retro descrito livre e desembaraçado de quaisquer ônus, est justo e contratado para vendê-lo a outorgado comprador : ANDRÉ CACIANO FEITOSA. SA. como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de R\$700,00 (Setesentos Reais)

que confessa receber neste ato del outorgado em moeda corrente deste País, que conta e acha exata, da qual da a mesmo comprador plena, geral e irrevogável quitação de pag e satisfic para nunca mais o repetir desde já transfere lhe toda a posse, jus, domínio, direito e ações que exercia sobre os bens ora vendidos, para que dele mesmo comprad use goze e disponha livremente como seus que ficam sendo, obrigando-se vendedor por si e seus sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamado à autoria. Foi apresentada Certidão de quitação com a Prefeitura Municipal de Francisco Santos-Pi.

pelo outorgado comprador : ANDRÉ CACIANO FEITOSA.

antes as mesmas testemunhas me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me os seguintes documentos de impostos pagos : Prefeitura Municipal de Francisco Santos-Pi-Documento de arrecadação municipal-DAM-Nome ou razão social-Francisco José de Farias-Ref.a venda de uma gleba de terras, com 10.00.00.Ha.na localidade Boa Viagem, neste município, vendendo ao Sr.ANDRÉ CACIANO FEITOSA, avaliada R\$700,00.I.T.B.I.(Imposto de Transmissão de Bens Imóveis).Demonstrativo da receita código 11120800,data 01.12.2003,valor 14,00.....

Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual feita e lida sendo lida, na presença das testemunhas acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as duas testemunhas a tudo presentes e que são: Josefa Maria da Rocha e Antonio José de Lima, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade, maiores, capazes e meus conhecidos. para constar Eu, Jucelha Maria dos Santos Sousa Lima Escrivã Substituta, datilografei e subscrevi. ERA O QUE CONTINHA EM DITA ESCRITURA DOU FÉ DATO E ASSINO.

Francisco Santos(Pi), 03 de dezembro de 2.003.

Jucelha Maria dos Santos Sousa Lima

Escrivã Substituta

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL
FICHA RESUMO

O Prefeito Municipal de Francisco Santos – PI, encaminha a esta Comissão de Avaliação de Imóvel a solicitação de localização de um terreno no Povoado Boa Viagem, B-Urbano do município nas mediações do Escola Pública Municipal José Ramos para construção de Quadra Escolar.

OBJETIVO: Determinar o valor venal de mercado do terreno (relatório fotografo anexo), com vistas a subsidiar o interessado em processo de aquisição por meio de Dispensa de Licitação.

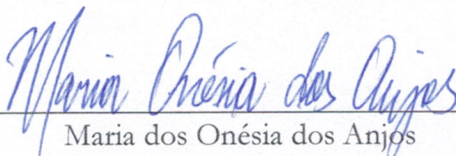
INTERESSADO: Município de Francisco Santos – PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

METODOLOGIA: Valor do Terreno calculado em pesquisas na Povoado Boa Viagem, B- Urbano do Município de Francisco Santos – PI.

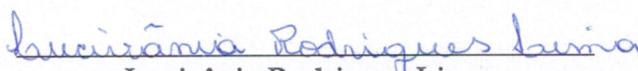
VALOR DA AVALIAÇÃO: Máximo: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

IDENTIFICAÇÃO: Responsável pela elaboração do laudo: Comissão de Avaliação de Imóvel deste Município, composta por Maria dos Onésia dos Anjos, Presidente, Senhora Lucivânia Rodrigues Lima, Secretaria e Maria Odete Sousa Costa, Membro.

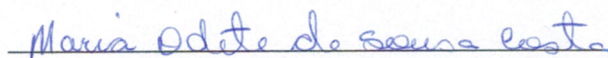
Francisco Santos – PI, 06 de setembro de 2019.



Maria dos Onésia dos Anjos
Presidente



Lucivânia Rodrigues Lima
Secretaria



Maria Odete Sousa Costa
Membro

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Localização:

Povoado Boa Viagem, km 87, B- Urbano do município de Francisco Santos – PI.

Título Dominial:

Comarca de FRANCISCO SANTOS – PI.

Município de FRANCISCO SANTOS – PI.

Uma Área de Terras com 10.00.00Ha. (Dez Hectares).

Ficha **01**, do livro de Registro Geral nº **2**, matriculado sob o nº **2145**.

Registro no livro 2-“E”, às fls. 74, sob o nº R-3-874.

Proprietários:

André Cassiano Feitosa - CPF: 521.028.663-00

Joelina de Jesus Pereira Feitosa – CPF: 826.280.763-49.

Interessado:

Município de Francisco Santos – PI.

Situação Atual do Imóvel: Terreno sem benfeitorias, não dispõe esgoto, dispondo de a água com distância de 45 metros, dispondo de rede de energia elétrica em baixa e alta tensão a 120 metros de distância, declínio acentuado, mata com pequenos arbustos e galhos secos, solo com predominância argiloso, sem obstrução para construção e compatível com as exigências da Secretária Municipal de Educação, localizado na lateral Escola José Ramos, no Povoado Boa Viagem, km 87, B - Urbano do município de Francisco Santos – PI, devido a necessidade de um terreno com tamanho acentuado para construção almejada foi o único terreno que enquadrasse nas necessidades, levando em consideração que o terreno foi o único existente nas proximidades da Escola, que na futura construção só serão necessários a construção de 03 paredes laterais o que ira propiciar um economia bastante significativa, razão essa levada em conta para sua escolha, foi a economicidade, outro ponto fundamental é a localização que vai propiciar economia também para manutenção que após a construção se vier a se concretizar, ira permanecer um único empreendimento, e com a construção em outro ponto da cidade ira consumir mais recursos públicos em sua construção, em sua manutenção e sua vigilância, que ao invés de um uma Escola e uma quadra, o município ira arcar com a segurança de dois prédios públicos, o que consequentemente, ira acarretar mais recursos e causará mais dificuldades para a Administração,

Assinaturas manuscritas

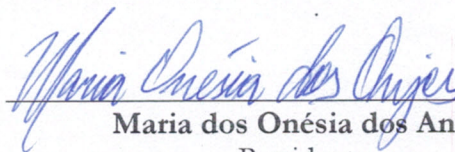
outro fundamental e a segurança quando a deslocamento dos usuários no horário se a quadra a ser construída for em um local distante poderá ocorrer acidentes com os alunos no trajeto da escola para quadra, o que inviabilizar sua construção.

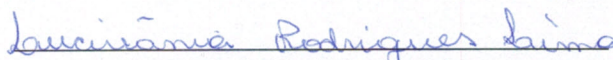
Seguindo na mesma esteira, podemos acrescentar que a escola situa -se a 100m da BR 316, onde o fluxo de veículo é intenso o que seria muito perigoso permitir que crianças do Ensino Fundamental precisem atravessar uma BR com trafego intenso todos os dias para a prática de esporte na quadra da escola, o que inviável e muito perigosos para os alunos (crianças). Portanto a escolha indicada é a mais indicada para a construção tanto quanto preço quanto e sua localização que foi primordial para a escolha.

Limites: Ao Norte com os vendedores: André Cassiano Feitosa e Joelina de Jesus Pereira Feitosa, ao Sul com o Município de Francisco Santos – PI (Escola Municipal José Ramos), ao Leste com os vendedores: André Cassiano Feitosa e Joelina de Jesus Pereira Feitosa, e ao Oeste Rua Projetada 13.

Após pesquisa e averiguações dos preços praticados com os proprietários de imóveis das imediações da Escola Pública Municipal José Ramos, só localizamos 01 (um) terreno com as dimensões mínimas disponíveis para venda e que o preço venal apresentando pelos proprietários do terreno está bem abaixo dos preços praticados no Povoado Boa Viagem, km 87, B- Urbano do município de Francisco Santos – PI, onde o preço proposto por um terreno de 1.230,00m² por R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Francisco Santos – PI, 06 de setembro de 2019.


Maria dos Onésia dos Anjos
Presidente


Lucivânia Rodrigues Lima
Secretária


Maria Odete Sousa Costa
Membro